



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 733

\*\*\*\*\*

de 13 de maio de 1985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr.\$ 45.700.000 (QUARENTA E CINCO MILHÕES E SETE-  
CENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito de Cr.\$ 45.700.000 (quarenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2 - Ensino de 2º Grau

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31320843197	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr.\$ 45.700.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

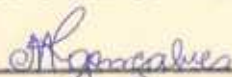
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 13 de maio de 1985

  
CARLOS ROSA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=